

III - Em caso de suspeita de fraude por parte do usuário, a concessionária deverá acionar imediatamente a autoridade competente para providências de praxe, inclusive para pericia criminal no hidrômetro.

IV - Nas hipóteses de furto ou vandalismo de hidrômetros remanejados para o exterior da unidade atendida, as concessionárias não poderão cobrar do usuário por qualquer tipo de serviço de reinstalação do equipamento ou dele exigir a apresentação de Boletim de Ocorrência.

Cláusula Quinta. Fica vedada a cobrança de tarifa mínima em matrículas referentes a economias que se encontrem com abastecimento suspenso ou interrompidos pelas concessionárias dos blocos 1, 2, 3 e 4, devendo ser procedida a devolução em dobro dos débitos erroneamente registrados e eventualmente pagos, devendo ser creditado em contas futuras.

Cláusula Sexta. O presente TAC produzirá efeitos e constituirá título executivo extrajudicial após a devida assinatura.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em três vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos efeitos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

RODRIGO TERRA
Promotor de Justiça

KARINE TERRA DE AZEREDO VASCONCELOS
Defensora Pública

EDUARDO CHOW DE MARTINO TOSTES
Defensor Público
Coordenador do NUDECON

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente AGENERSA

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA
Procurador do Estado
Procurador-Geral da AGENERSA

RAFAEL CAVALCANTI CID
Procurador do Estado
AGENERSA

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 15/04/2024. Id: 2560000

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEPI - REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024

A reunião iniciou às 14h23min do dia 12 de março de 2024, de forma virtual, com a presença dos seguintes Conselheiros: Lúcia de Azeredo Mattesco e Katiene Miranda Inacio Piaz (SEIJES), Andreia de Souza Carvalho (UNATI/UERJ), Luiz Walter Carlos da Silva (AMAP-RJ), Rosely Reis Lorenzato (CBCISS), Sônia Maria Sanctos de Oliveira (FAA-PERJ), Antonio Carlos de Castilho Abreu e Paulo Sergio da Silva Christovão (SINDISEP), Maria José Ponciano Sena Silvestre e Araguaci Roriz de Queiroz (INSTITUTO VIVENDO), Simone da Cunha Tourino Barros (SEDSODH), Katia Rodrigues (ABRAZ), Sonia Maria Lopes de Figueiredo (MMSG), Vera Lúcia Gadineil Guilherme Couto (SETRAB) e Carlos Alberto Cruz (CSB). Também presente Arthur Martins (Secretário Executivo CEDEPI), Michelle Abreu (Assistente CEDEPI) e Drª Elisa Maria Azevedo Macedo Barbosa (Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO Idoso). A Presidente Lúcia Mattesco passou a falar do 1º ponto de Pauta: Informes do CEDEPI, sendo o primeiro item: PEC 59/2021, informando que foi encaminhado Ofício do CEDEPI para o M.P. solicitando orientações e informações quanto à utilização do FUNDEPI, passando a seguir a palavra para a Drª Elisa Barbosa, que informou sobre o superávit que deveria ser aguardado, e o ideal seria o CEDEPI abrir Crédito Adicional, para utilização do Fundo. E que essa previsão deveria estar pronta até agosto. Falou também que o M.P. está fazendo campanha para todos os Fundos. A conselheira Katiene informou que a Comissão estaria fazendo uma readequação do Projeto de Valorização da Pessoa Idosa nas Escolas, para que fosse utilizada a verba. A conselheira Katia questionou quanto a uma posição de maior segurança jurídica do M.P. Drª Elisa respondeu que o M.P. tem sua posição técnica, mas não uma segurança jurídica sobre a posição do Estado. A conselheira Maria José falou que o M.P. vai dar um respaldo para o CEDEPI, e sim o que daria uma segurança jurídica, seria a aprovação da PEC. A seguir a Presidente Lúcia passou a palavra para a conselheira Rosely falar de um informe que não estava na Pauta, que seria a participação do CEDEPI na Reunião com o CNDPI dia 11 de março. Após os informes da conselheira Rosely, a Presidente Lúcia informou que irá aguardar oficialmente para discutir sobre as Conferências, informando ainda, que irá participar da reunião dia 16 de abril. A Presidente Lúcia passou para o 2º ponto de Pauta: Alteração do Regimento Interno: falando sobre a Reunião que aconteceu no dia 27 de fevereiro para apresentar as alterações/correções encaminhadas pelos conselheiros. A conselheira Maria José falou que não concordava em ser feita as alterações e aprovadas sem passar pela plenária. A conselheira Simone sugeriu que fosse encaminhado para o setor jurídico e após, apresentada aos Conselheiros. A presidente Lúcia perguntou se todos estariam de acordo, sendo assim aprovado por unanimidade. A presidente Lúcia passou a falar do 3º Ponto de Pauta: Comissões: informando da reunião da Comissão de Orçamento realizada no dia 29 de fevereiro. Informou ainda sobre a vacância que estava tendo nas Comissões de Orçamento e da Comissão de Políticas Públicas, faltando um conselheiro em cada. Seguindo para o 4º Ponto de Pauta: Leitura da Ata de Dezembro: A Presidente Lúcia Mattesco passou a palavra para o conselheiro Paulo, para a leitura da mesma, que após, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a reunião encerrou-se às 16:00 min. A Ata foi lavrada por Arthur Souza Martins, e vai assinada por mim e pela Presidente Lúcia de Azeredo Mattesco.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024

LÚCIA DE AZEREDO MATTESCO
Presidente do CEDEPI-RJ

ARTHUR SOUZA MARTINS
Secretário Executivo CEDEPI-RJ

Id: 2559928

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 032 DE 15 DE ABRIL DE 2024

ATUALIZA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA GOVERNO PRESENTE NAS CIDADES NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.782, de 31 de outubro de 2023, bem como o contido no Processo nº SEI-510001/000078/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os membros do comitê gestor do Programa Governo Presente nas Cidades, em alteração a Resolução SECID nº 03, de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor o Comitê Gestor do Programa Governo Presente nas Cidades, sob presidência do pri-

meiro membro, no âmbito desta Secretaria de Estado das Cidades:

- I** - Marcio Luiz da Rocha Gentil, ID. Funcional nº 51225450 - Presidente;
II - Anderson da Silva e Silva, ID. Funcional nº 51387069;
III - Bruno Ricardo Ferreira Ribeiro, ID. Funcional nº 51387093;
IV - Edmilson da Silva Barbosa, ID. Funcional nº 51394065;
V - Geruza Odete Aquino, ID. Funcional nº 5139439-1;
VI - Felipe Amado Gonçalves, ID. Funcional nº 51348241; e
VII - Lorrane Graziel Rosa Vieira, ID. Funcional nº 51170817.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024

DOUGLAS RUAS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2559867

Procurador-Geral do Estado

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.074 DE 12 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA BANCA EXAMINADORA DO 15º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o que dispõe o art. 3º do Regulamento aprovado pelas Resoluções PGE nº 5010, de 30 de novembro de 2023 e nº 5061, de 12 de março de 2024; e

- o que consta no processo nº SEI-140001/050204/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Banca Examinadora relativa ao 15º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica:

Direito Constitucional:
FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA;
ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA;
FELIPE DE MELO FONTE;
ERICK TAVARES RIBEIRO;
THAMAR DE SIMONE CAVALIERI FREITAS;
VICTOR CAMPOS CLEMENT LEAHY.

Direito Administrativo:
ALICE BERNARDO VORONOFF DE MEDEIROS;
AMANDA COLCHETE PINTO;
DENIS MOREIRA MONASSA MARTINS;
HELOÁ PAULA DA SILVA MENDES GOMES;
MARCUS VINÍCIUS CARDOSO BARBOSA;
NATHALIE CARVALHO GIORDANO MACEDO.

Direito Processual Civil:
CLÁUDIO ROBERTO PIERUCCETTI MARQUES;
ANTÔNIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE;
BALTAZAR JOSÉ VASCONCELOS RODRIGUES;
GUILHERME JALES SOKAL;
NICOLA TUTUNGI JUNIOR;
TATIANA SIMÕES DOS SANTOS.

Direito Tributário:
NATÁLIA FARIA DE SOUZA;
JÚLIA SILVA ARAUJO CARNEIRO;
MARCOS BUENO BRANDÃO DA PENHA;
MARIANA AMARANTE GUIMARÃES;
RAFAEL GAIA EDAIS PEPE;
RAPHAEL ANTÔNIO NOGUEIRA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024

RENAN MIGUEL SAAD
Procurador-Geral do Estado

Id: 2559859

ATOS DO PROCURADOR-GERAL E DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SEM Nº 210 DE 11 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO GRUPO DE TRABALHO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.301/2023, na Resolução PGE nº 4.964/2021 e na Resolução PGE nº 4.660/2021, Processo nº SEI-140001/034161/2023, e

CONSIDERANDO:

- o dever estatal de concretização dos direitos anti discriminatórios previstos no artigo 3º, incisos III e IV, e no artigo 5º da Constituição da República;

- a instituição, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, em caráter permanente, das Comissões de Igualdade de Gênero e de Combate ao Racismo Estrutural e Institucional;

- a criação da Secretaria de Estado da Mulher, por meio do Decreto nº 48.301/2023, cuja missão é promover a equidade, a autonomia e a dignidade para todas as mulheres fluminenses, além de atuar no enfrentamento às violências de gênero;

- a intersecção existente entre as políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e de combate ao racismo estrutural e institucional;

- a conveniência da adoção de medidas de coordenação administrativa para impedir a sobreposição de atribuições e otimizar as finalidades dos órgãos signatários; e

- o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 5 da "Agenda 2030" da Organização das Nações Unidas - ONU, que tem por meta alcançar a igualdade de gênero, bem ainda o empoderamento das mulheres e meninas, e

-que, desde a sua instituição, foram realizadas diversas atividades no âmbito do Grupo de Trabalho, existindo, ainda, ações em curso para a consecução dos objetivos comuns;

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo previsto no artigo 3º da Resolução Conjunta PGE/SEM nº 206, de 23 de outubro de 2023 para apresentação de relatório final contemplando o plano de ação coordenada entre a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado da Mulher, prorrogável mediante competente justificativa, cabendo ao Grupo de Trabalho apresentar relatório acerca dos trabalhos realizados, ao final do prazo mencionado.

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024

RENAN MIGUEL SAAD
Procurador-Geral do Estado

HELOÍSA HELENA DE ALENCAR AGUIAR
Secretária de Estado da Mulher

Id: 2559708

DE 10.04.2024

*DESIGNA DANIELA ALLAM GIACOMETI, Procurador do Estado, ID. Funcional nº 19234570, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar perante o Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - CONPEG e gerir o acompanhamento dos processos judiciais dele decorrentes que envolva o interesse do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/019916/2024. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 12/04/2024.

Id: 2559853

DE 15.04.2024

NOMEIA MARIANA GOMES MELLO PIZZAIA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica de Fazenda, da Subsecretaria de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Estado de Fazenda, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Mariana da Silva Brito, Id. Funcional nº 5117363-8. Processo nº SEI-040003/000015/2024.

Id: 2560002

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

COORDENADORIA DE ESTÁGIO

DESPACHO DO COORDENADOR

DE 12/04/2024

A COORDENADORIA DE ESTÁGIO, através do processo nº SEI-140001/084901/2020, torna público os seguintes atos:

I - Desligue-se por Descumprimento do Regulamento, a contar da data assinalada:
SEI-140001/012188/2023- ELYSE VITORIA DOS REIS DE MELO SILVA- DATA: 21/03/2024
SEI-140001/031399/2022- VALENTINA ARRUDA VARANDA- DATA: 08/03/2024

II - Defiro os pedidos de desligamento do estágio, a contar das datas assinaladas:

SEI-140001/008578/2024- DANIELA CHAGAS DA SILVA COSTA-DATA: 25/03/2024
SEI-140001/050587/2023- ISRAEL DE SOUZA LIMA- DATA: 19/03/2024
SEI-140001/002642/2023- JULIO DAVID COSTA ZIMERMANN DE SOUSA- DATA: 31/03/2024
SEI-140001/041904/2022- KELLY RIBEIRO SOUZA BARBOSA- DATA: 19/03/2024
SEI-140001/051306/2023- LUAN FERNANDES MACHADO- DATA: 16/03/2024
SEI-140001/050585/2023- EMILLY CAROLINE JUSTINO DA SILVA ARIDE-DATA: 11/03/2024
SEI-140001/006683/2022- LEANDRO CORIOLANO SEABRA JORGE-DATA: 02/03/2024
SEI-140001/006804/2022- RAFAELA BONFIM DA SILVA OROZIMBO-DATA: 02/03/2024
SEI-140001/043980/2022- RAPHAEL CARVALHO MONTEIRO NEVES- DATA: 04/03/2024
SEI-140001/008999/2024- ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS NUNES- DATA: 05/03/2024
SEI-140001/008436/2023- EMILLY DE SOUZA VIANNA- DATA: 13/03/2024
SEI-140001/018502/2022- JOÃO LUCAS PONTES DA SILVA- DATA: 15/03/2024
SEI-140001/012106/2022- JOAO MARCOS CAVALCANTE WITCZAK-DATA: 25/03/2024
SEI-140001/016321/2023- LARISSA ISABELE MATIAS SIMÕES- DATA: 15/03/2024
SEI-140001/019176/2023- MURILLO FIGUEIREDO CARIA PEREIRA-DATA: 20/03/2024
SEI-140001/007941/2023- HEMERSON PEREIRA DE SOUZA ALVES-DATA: 04/03/2024
SEI-140001/037166/2023- RICARDO LOIS PERALVA NETO- DATA: 08/03/2024

III - Declaro desligado do estágio, por conclusão do período, a contar das datas assinaladas

SEI-140001/002044/2022- FRANCISCO MATEUS DO NASCIMENTO RODRIGUES- DATA: 19/03/2024
SEI-140001/006801/2022- ALDENIR CAMPOS BARBOSA- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006858/2022- ALEX WANDERLEY MENDONCA DE OLIVEIRA- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006769/2022- ANA BEATRIZ FARIA DA SILVA- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006777/2022- ANA CAROLINA DOS SANTOS DE ASSIS-DATA: 08/03/2024
SEI-140001/007047/2022- ANDERSON LUCAS MATIAS CABRAL- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006447/2022- ANDRE LUIZ TESCARO DA SILVA- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006820/2022- ANDREA CRISTINA DA SILVA DE CHIARRA- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006849/2022- ANDREA DE MENDONCA SOARES- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006790/2022- ANNA CLARA SILVA DA GAMA- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006857/2022- ANTONIA NATHALI DA PENHA PINTO-DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006851/2022- BRENNNO FERMIANO REZENDE- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006835/2022- CALEB DAMASCENO JORGE- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006461/2022- CAMILA OLIVEIRA ARAUJO- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006810/2022- CAROLINA VICTAL DE OLIVEIRA GARCIA-DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006818/2022- CLARA MARIA CABRAL DE OLIVEIRA-DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006817/2022- CLARA VITORIA ROCHA BATISTA- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006772/2022- DANIEL GONCALVES PEQUENO- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006833/2022- EDUARDA MONTEIRO HELMOLD- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006669/2022- EDUARDO DA SILVA LUCENTE- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006816/2022- ESTER MARIA ARAUJO DA SILVEIRA SILVA FERREIRA- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006448/2022- FABRICIA DOS SANTOS MEDEIROS- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006856/2022- GEOVANA LIMA DA SILVA- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006809/2022- ISABELA INACIO DE BRITO GOMES- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006675/2022- ISABELLE CORREA LOIVOS- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006850/2022- ISABELLE GOMES DA SILVA CAVALCANTI- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006766/2022 - JANINE LINHARES FORTES- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006783/2022- JORGE FERNANDO IUNES BRANDAO-DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006802/2022- JORGE LUCAS DE ALMEIDA NEVES- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006796/2022- JULIA COSTA LEITE- DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006828/2022- JULIANA FELICIA SUPRIANO DA SILVA-DATA: 08/03/2024
SEI-140001/006855/2022- KEZIA DO NASCIMENTO AMARAL- DATA: 08/03/2024